

PROGRAMA Compliance

Perguntas e respostas



Você sabe o que é Compliance?

O termo compliance é uma derivação do verbo em inglês to comply, que significa cumprir, obedecer, seguir. Compliance é o nome dado a um conjunto de medidas adotadas por uma empresa para promover a cultura da ética, visando a assegurar a conformidade com as normas vigentes, regulamentos internos e externos.

O que é o Programa de Compliance da OSID?



O programa de compliance integra uma ação estratégica destinada à boa governança corporativa, sendo indispensável nas empresas, independentemente do seu porte e de seu segmento, uma vez que busca assegurar que o exercício das suas atividades se dê de forma sustentável, por estar em estrita conformidade com o ordenamento jurídico, regulamentos específicos da atividade, bem como normas internas.

O Programa de Compliance das Obras Sociais Irmã Dulce é instituído em consonância com elevados padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental, que visam a identificar, corrigir e prevenir condutas e/ou práticas contrárias às normas vigentes, inclusive da Lei Federal 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Como posso contribuir com o Programa de Compliance da OSID?



Conhecendo o código de ética da OSID (www.irmadulce.org.br/portugues/institucional/programa-de-integridade), suas políticas internas e agindo em conformidade com as normas legais vigentes, bem como os regulamentos aplicáveis e normas internas da instituição. Não participando e/ou sendo cúmplice de práticas que venham a prejudicar a instituição, trazendo prejuízos financeiros, danos aos bens ou à imagem e reputação da OSID

Quando tiver dúvidas sobre as formas de conduta, o que fazer?



Quando tiver dúvidas sobre como agir em determinada situação desafiadora, não hesitar em entrar em contato com seu líder e/ou com a área de Compliance para sanar dúvidas. Estamos disponíveis em nossos canais para dúvidas e orientações.

(71) 3310-1378 compliance@irmadulce.org.br

Ainda é possível contribuir com o programa denunciando, a qualquer momento, a prática ou suspeita de conduta não conforme de qualquer colaborador ou de terceiro que se relacione com a OSID, através do canal de denúncia, que é externo e independente

(71) 4009-4995 contatoconfidencial.com.br/denunciaosid

Para que serve o canal de denúncias?



O canal de denúncias, que é sigiloso e externo, está disponível para o reporte de irregularidades ocorridas ou suspeitas na empresa, bem como desvios de conduta por parte de qualquer colaborador, inclusive de gestores, servindo como instrumento que viabiliza a detecção da conduta irregular, possibilitando a sua correção e prevenção pela OSID.

(71) 4009-4995 contatoconfidencial.com.br/denunciaosid

Quem apurará a denúncia?



A denúncia, recebida através dos canais geridos por empresa terceirizada (Proethic), é encaminhada para a coordenação do Compliance que, a depender das informações prévias levantadas, poderá arquivá-la por faltas de evidências mínimas ou encaminhá-la para um investigador, previamente treinado, que dará andamento às investigações e elaborará o relatório com o apoio das áreas técnicas específicas, se for necessário.

Como o investigador atua?



A OSID conta com equipes de investigadores internos, os quais recebem treinamento específico, por meio do qual tomam conhecimento dos princípios e regras a serem observados na condução de um procedimento de investigação, devendo, sobretudo, atuarem com isenção, mantendo sigilo acerca de todas as informações coletadas, por tempo indeterminado. As atividades de investigação são norteadas pelo treinamento, instrução de trabalho e termo de confidencialidade.

Quem julgará o caso?



O Comitê de Ética, formado por integrantes da alta direção das áreas estratégicas (superintendência e setores jurídico, qualidade, recursos humanos e saúde), com base no parecer do coordenador do Compliance, dentro do procedimento de investigação, decide pela tomada de providências necessárias que o caso requeira, validadas pela Superintendência.

Como o comitê de ética atua?



O Comitê de Ética tem seu funcionamento disciplinado por regulamento próprio e suas decisões têm como norte os elevados padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental.

Quais as possíveis sanções que o colaborador está sujeito em decorrência de investigação de conduta irregular por meio do canal de denúncias?



Constatada a ocorrência de conduta ou prática irregular, o colaborador está sujeito às sanções previstas na legislação trabalhista (advertência, suspensão ou dispensa por justa causa), a depender da gravidade e reincidência da conduta praticada, sem prejuízo de queixa crime na Delegacia de Polícia, em caso de crimes, e/ou abertura de processo judicial.

Constatada a conduta ou a prática irregular por parte de terceiro que se relaciona com a OSID, poderá este sofrer penalidade prevista em contrato, tais como a rescisão contratual e a multa, sendo possível, ainda, pena de suspensão temporária ou proibição do direito de contratar com a OSID, a depender da gravidade e reincidência da conduta, sem prejuízo de queixa crime na Delegacia de Polícia, em caso de crimes, e/ou abertura de processo judicial.